



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)**

**RESOLUÇÃO Nº 19/CONSELHO SUPERIOR *PRO
TEMPORE*, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Altera parcialmente os termos da Resolução Consup
n.º 12, de 27 de julho de 2011, relativa ao Programa
Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
(UNILAB)**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 12.289, de 20 de
julho de 2010, e considerando a deliberação do CONSUP, na forma do que dispõe a Lei Nº.
12.155, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e
levando em conta o que consta no Processo n.º 2382.000036/2011-31 e a decisão do CONSUP, em
reunião realizada no dia **25 de outubro de 2011**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente os termos da Resolução Consup n.º 12, de 27 de julho de 2011,
relativa ao Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º O Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), vinculado à Reitoria da Universidade, tem como
objetivo prover a instituição de um conjunto articulado de programas formativos, acessíveis
aos estudantes de Graduação, que propiciem experiências científicas, culturais e artísticas ao
longo de sua trajetória acadêmica, de forma a desenvolver competências técnico-científicas
e sociais, além de valores humanísticos.

Parágrafo único. O PIB/UNILAB coordenará a execução de todos os programas de bolsas
para estudantes de graduação da Universidade.

Art. 3º O PIB/UNILAB será composto pelos programas descritos abaixo, sem prejuízo da
inclusão de novos.

I - Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/UNILAB) - Visa promover o
desenvolvimento da pesquisa e despertar vocação científica, mediante o encaminhamento de

